

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DELIBERATIVO DA COPPE/UFRJ, DE 07 DE JULHO DE 2020**

Membros do Conselho Deliberativo  
Presidente Roberto dos Santos Bartholo Junior

Representantes da Diretoria ,  
Romildo Dias Toledo Filho e Lavinia Maria Sanábio Alves Borges, Marcello Luiz Rodrigues de Campos, Angela Maria Cohen Uller.

Representantes Docentes  
Aquilino Senra Martinez, Antonio MacDowell de Figueiredo, Breno Pinheiro Jacob, Diogo Antonio Tschoeke, Fernando Alves Rochinha, Francisco Thiago Sacramento Aragão.

Representantes dos Programas  
Alberto Claudio Habert Alexandre Salem Szklo, Alvaro Luiz Gayoso de Azeredo Coutinho, Fábio Happ Botler, Gustavo Rabello dos Anjos, Laura Silvia Bahiense da Silva Leite, Marcus Vinicius de Araujo Fonseca, Marysilvia Ferreira da Costa, Murilo Augusto Vaz, Nilson Costa Roberty, Roberto Macoto Ichinose, Sergio Lima Netto.

Representantes dos Técnicos e Administrativos  
Paulo Roberto de Jesus Menezes e Sonia Conceição Malvar Castelo Branco.

Representantes Discentes

Local: Sala Virtual Zoom

---

Início: 10h10min

Aprovação:

- Ata da Reunião Ordinária do CD de 02 de junho de 2020. Ata aprovada por unanimidade.
- Ata da 1ª. Reunião Extraordinária do CD de 18 de junho de 2020. Ata aprovada com as modificações sugeridas pelo Prof. Aquilino Senra.
- Ata da 2ª. Reunião Extraordinária do CD de 18 de junho de 2020. Ata aprovada com as modificações sugeridas pelo Prof. Aquilino Senra.

## **Ordem do Dia**

Prof. Roberto Bartholo encaminhou alteração da ordem de apresentação do item 3 para o item 2. Aprovado

### **I. Homologação**

Homologação da banca examinadora para avaliar a progressão funcional da classe C I para C II da Profa. Franciane Conceição Peters do Programa de Engenharia Civil da COPPE/UFRJ:

#### **Membros Titulares**

Prof. José Cláudio de Faria Telles COPPE/UFRJ – Professor Titular  
Profa. Ellen de Nazaré Souza Gomes UFPA – Professora Associada  
Prof. Luiz Henrique de Almeida – Membro CAD/COPPE/UFRJ – Professor Titular

#### **Membros Suplentes**

Profa. Beatriz de Souza Leite Pires Lima COPPE/UFRJ – Professor Titular  
Prof. Breno Pinheiro Jacob COPPE/UFRJ – Professor Titular  
Prof. Abimael Fernando Dourado Loula LNCC – Professor Titular  
Prof. Afonso Celso de Castro Lemonge UFJF – Professor Titular  
Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer: Favorável. Aprovada com 22 votos favoráveis.

Homologação do relatório de estágio probatório do Prof. Daniel Andrés Rodríguez, do Programa de Engenharia Civil da COPPE/UFRJ. Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer: Favorável. Aprovada com 22 votos favoráveis.

Homologação do relatório de progressão do Prof. Carlos Eduardo Pedreira, do Programa de Engenharia de Sistemas e Computação da COPPE, da classe D II para classe D III, referente ao período de 01/06/2018 a 31/05/2020. Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer: Favorável. Aprovada com 22 votos favoráveis.

Homologação da defesa de tese de doutorado remota fechada ao público da aluna Thays Obando Brito do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da COPPE/UFRJ. Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer: Favorável. Aprovada “ad referendum” do CD. Aprovada com 22 votos favoráveis.

Homologação do Proc. Nº 23079.005344/2020-59, aprovado Ad-Referendum no dia 24 de junho de 2020, na Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa – CPGP/COPPE/UFRJ, referente a abertura da turma nº 01 – curso lato sensu em sistemas de controle e eletricidade de navios – SCELN, tendo como coordenador o Prof. Robson Silva Dias do Programa de Engenharia Elétrica da COPPE/UFRJ. Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer: Favorável. Aprovada com 22 votos favoráveis.

Prof. Alexandre Szklo aproveita, para retomar ao tema dos procedimentos de aprovação de novos cursos Latu Senso e de novas turmas em cursos já aprovados, com o problema de receber para avaliação processos cuja turma ou a inscrição de alunos já se iniciou. Tal fato cria um constrangimento desnecessário à avaliação. Gostaríamos de sugerir dois procedimentos ao CD:

1. Para novos cursos, o processo precisa passar, se não me engano, antes pela CPGP e depois pelo CD. Podemos manter este procedimento, sem permitir inscrições de alunos via Fundação COPPETEC ou FUJB, se for o caso, antes da aprovação na última instância. Com isto, não se avaliam novos cursos com turmas já iniciadas, o que não faz sentido e nos fragiliza.
2. Para cursos já criados, a aprovação de novas turmas poderia ser delegada pelo CD a CPGP, sem precisar passar pelo último e depois pelo CD, a não ser que haja modificações substantivas no curso. Novamente, a inscrição nas turmas somente deveria ser autorizada na COPPETEC após a aprovação final. A aprovação que fizemos nesta pauta se deu exatamente numa turma que já se iniciou, o que é inadequado, mas entendemos que não houve má fé neste caso e não há qualquer problema com o curso. Mas, esse não seria melhor procedimento.

Após discussão ficou definido que o Prof. Marcello Campos, fará um procedimento para delinear o encaminhamento do processo e encaminhará a Fundação COPPETEC.

Homologação do enquadramento do Prof. Luis Fabian Olivera Mederos atuar como professor visitante no PEE e colaborador voluntário na COPPE/UFRJ .  
Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer Favorável. Aprovada com 22 votos favoráveis.

II Indicação da substituição de membro da Comissão de Ensino e Pesquisa do CD em virtude da saída do Prof. Eduardo Fairbairn.

A Comissão de Ensino indica o Prof. Alvaro Luiz Gayoso de Azeredo Coutinho do PEC. Referendado a indicação com 21 votos favoráveis.

III Deliberação sobre recurso do Programa de Engenharia Civil, quanto as homologações das inscrições do concurso para professor titular livre. Edital 955 de 24 de dezembro de 2019.

Prof. Bartholo expôs sobre o recurso do Programa de Engenharia Civil apresentado ao Conselho Deliberativo. A relação problemática da norma se afigura como uma possibilidade indesejada, mas está em documento escrito de colegiado superior. O inscrito para concurso para professor titular livre ter como requisito apenas que o candidato tenha feito o doutorado há 10 anos, é algo que se revela para nossa instituição como indesejável. Não há como corroborar a letra dessa norma sem implicar numa corrosão interna com efeitos nefastos

para nossa instituição. O recurso do PEC aprovado por unanimidade no programa, pode reabrir a discussão. Pelo encaminhamento do PEC, não deveria ser admissível uma candidatura a professor titular que não atenda ao perfil mínimo requerido pela COPPE. Isso seria incoerente e incompatível com o nível de excelência que se busca na COPPE. Na reunião passada, foram aceitos dois casos com forte repercussão negativa no PEC. Professor Bartholo declara que como Presidente deste Conselho, não vota, só em caso de voto de minerva, mas quer deixar registrado que para ele o mal maior a ser evitado é a corrosão interna.

Prof. Álvaro Coutinho, na qualidade de representante da civil, reconhece que a resolução está mal escrita. As progressões e promoções regulam a nossa vida dentro da instituição. O PEC sempre é a favor dos mecanismos da COPPE e o ingresso na instituição, deveria se dar pelos mesmos critérios que regem a nossa trajetória.

Prof. Marcus Vinicius Fonseca mantém sua posição: é uma afronta completa ao professor titular da UFRJ; é uma tese unânime de todos os programas a excelência acadêmica. Essa tese deve ser mantida para se preservar os pilares da instituição.

Prof. Figueiredo declara que uma das preocupações é entender a COPPE dentro da universidade, como vemos na resolução CONSUNI “atividades acadêmicas de alta qualificação” é muito vago, mas temos que ser adequado dentro de cada centro. A COPPE deveria se posicionar. A dimensão qualitativa de conteúdo que seja de uma forma convincente e de alta qualificação. Que seja um acadêmico de interesse da instituição e alguém que não seja estritamente acadêmico, mas qualitativo. Nós temos que nos balizar pelos princípios norteadores da COPPE. O conjunto de atividades do professor teria que ter uma equivalência ao professor associado IV. O conjunto de atividades dos inscritos no concurso não é ruim, mas insuficiente. O Conselho deve se pronunciar levando em consideração os prazos, refazer sua apreciação, levando em conta argumentos de qualidade, que entenda suas classificações em conteúdo de qualidade. E que não sejamos acusados de cooperação corporativa, que podemos ficar fragilizados.

Prof. Aquilino Senra declara que não há nenhum fato novo em relação ao que foi discutido na reunião anterior, no entanto reavaliações são atitudes de grandeza, portanto podemos reconsiderá-la. O resultado da votação no CD nas homologações das inscrições foi majoritariamente favorável ao parecer da Comissão de Ensino e Pesquisa, o que me surpreendeu. Me expressei com um e-mail ao Presidente do Conselho, Prof. Roberto Bartholo, com o impacto que poderia causar a COPPE, mas foi a decisão do Conselho Deliberativo que respeito. Temos entendimento do qual deve ser o perfil do candidato à Professor Titular Livre, deve ser reconhecido na sua área de atuação, com larga experiência profissional e com currículo coincidente com o perfil do cargo de Professor Titular Pleno da COPPE, mas nenhum dos candidatos homologados tem esse perfil, contudo a decisão do CD foi de não preservar esse entendimento. Podemos reverter a decisão anterior tomada por este Conselho.

Prof. Antonio Figueiredo entende que só podemos recusar o recurso com um reposicionamento.

Prof. Romildo declarou que o PEC entendeu que os candidatos não tem perfil, e que a banca poderia fazer a avaliação posteriori.

Prof. Álvaro Coutinho entende que não deveria deixar chegar nessa posição. Reconsiderar é um fator de grandeza, a não observância dos critérios COPPE criou um mal estar dentro do PEC.

Primeiramente Prof. Roberto Bartholo coloca em votação se esse colegiado considera se é ou não cabível mudar a posição assumida, tendo em vista o recurso apresentado pelo PEC. Colocado em votação: 11 votos que é cabível mudar a posição e 04 votos que não é cabível.

Prof. Antonio Figueiredo sugere uma proposta de revisão que o CD reveja sua posição que é baseada na questão qualitativa de alguém que quer ser professor titular da COPPE e redija um reposicionamento

Prof. Roberto Bartholo sugere que o Prof. Figueiredo redija o reposicionamento do CD, nos termos discutidos. Colocado em votação: 15 votos a favor do reposicionamento de não homologação das inscrições do concurso, 1 voto contrário e 1 abstenção.

Prof. Alvaro Coutinho agradece o reposicionamento aos membros do Conselho Deliberativo.

Nada mais havendo a tratar, Professor Roberto dos Santos Bartholo Junior, Presidente do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, encerrou a reunião às 12h36min do dia 07 julho de 2020.

Secretariou esta reunião: Maria Célia Santos  
Ata aprovada em: 04 de agosto de 2020